



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN/CATEN/SEAUS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

DEMANDA PREVISTA NO PCA (X) DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA ()

Número do Item no PCA:

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO
(Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT)

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE QUE
CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte aos Contratos e Atas de Registro de Preços
vigentes [AQUI](#))

**A CONTRATAÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/
ACESSIBILIDADE DESCRITO NO ANEXO 3214510, DA ASSESSORIA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA?** (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

(X) Sim

() Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

Caso a demanda esteja relacionada à aquisição de software de prateleira / escritório, realizar consulta prévia na CATEN/SEGAM, por meio dos ramais 385 ou 613, a fim de verificar alternativa/disponibilidade de software que atenda à demanda ou de processo de contratação em andamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação:

Aquisição de Certificados Digitais A3, A1 e de Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A motivação e justificativas deste projeto decorrem de:

- Atualmente, o uso de certificado digital se torna necessário para diversos usuários desta Corte, uma vez que há sistemas que requerem o uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação, como por exemplo o eSocial, ComprasNet, entre outros.
- Nesse contexto, a presente contratação visa manter a disponibilidade dos certificados já concedidos a servidores e Magistrados nos últimos anos.
- Além disso, há previsão legal de que os certificados digitais sob a hierarquia ICP-Brasil, regulamentados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, sejam utilizados para que os documentos eletrônicos assinados digitalmente tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.
- Dessa forma, a contratação pretendida planeja prover à JMU os recursos tecnológicos necessários à utilização de sistemas que façam uso da certificação digital.

3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Espera-se com as aquisições:

- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas por servidores ou magistrados da JMU, sobretudo ao acessar sistemas externos.
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante:

DITIN/CATEN/SEAUS

Responsável:

Elson de Melo Moreira

Telefone:

(61) 33139281

E-mail:

elson93@gmail.com

5. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Elson de Melo Moreira

Matrícula: 9059

Cargo: Analista Judiciário

Lotação: DITIN/CATEN/SEAUS

E-mail: elson93@gmail.com

Telefone: (61) 33139281

O agente público indicado como integrante demandante deverá incluir, no Processo de Contratação, declaração de ciência das suas competências, conforme Resolução CNJ nº 468, de 2022. Necessário adotar

essa providência, antes do envio do Processo ao Diretor-Geral, devendo ser utilizado o Documento SEI "Contratação TI - Declaração Resolução CNJ nº 468/2022".

6. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Luis Gustavo Costa Reis

Matrícula: 7388

Cargo: Analista Judiciário

Lotação: DITIN/NUGAD

E-mail: luisg@stm.jus.br

Telefone: (61) 3313-9165

O agente público indicado como integrante administrativo deverá incluir, no Processo de Contratação, declaração de ciência das suas competências, conforme Resolução CNJ nº 468, de 2022. Necessário adotar essa providência, antes do envio do Processo ao Diretor-Geral, devendo ser utilizado o Documento SEI "Contratação TI - Declaração Resolução CNJ nº 468/2022".

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (quando aplicável):

Objetivo: 7. Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Iniciativa*: 7.3.2 Elaborar e implementar programa de desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação para agilizar o trâmite de processos judiciais e otimizar os fluxos de trabalho administrativos.

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. ENCAMINHAMENTO AO DIRIGENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Submeto o Documento de Oficialização da Demanda a Vossa Senhoria, para análise, indicação do integrante técnico e envio ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON DE MELO MOREIRA, CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**, em 19/02/2024, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3603368** e o código CRC **91ABEEEE**.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>